

Artigo 75.º

Revisão dos estatutos

1 — Os presentes estatutos do ISCAL podem ser revistos:

- a) Quatro anos após a sua entrada em vigor, em sede de revisão ordinária;
b) Em qualquer momento, por deliberação de dois terços dos membros do Conselho de Representantes em exercício efetivo de funções.

2 — Podem propor alterações aos estatutos:

- a) O Presidente do ISCAL;
b) Qualquer membro do Conselho de Representantes.

Artigo 76.º

Organização das eleições

1 — O órgão executivo organizará as eleições para o Conselho Técnico-Científico no prazo de trinta dias após a publicação dos estatutos.

2 — As demais eleições serão realizadas nos termos da lei.

Artigo 77.º

Isenções fiscais

O ISCAL e as suas subunidades orgânicas são isentas, nos termos da lei, de impostos, taxas, custas, emolumentos e selo.

ANEXO AOS ESTATUTOS

Áreas

Área de Contabilidade e Auditoria

Subárea de Auditoria

Subárea de Contabilidade Financeira

Subárea de Contabilidade de Gestão

Secção Autónoma de Matemática

Área de Direito

Subárea de Direito Comum

Subárea de Direito Fiscal e Fiscalidade

Área de Finanças e Economia

Subárea de Finanças

Subárea de Economia

Secção Autónoma de Estatística Aplicada

Área de Gestão

Subárea de Gestão Empresarial

Subárea de Gestão Pública

Secção Autónoma de Investigação Operacional

Área de Ciências da Informação e da Comunicação

Subárea de Sistemas de Informação

Subárea de Línguas

Secção Autónoma de Metodologias de Investigação

23 de janeiro de 2014. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Luis Manuel Vicente Ferreira*.

207571349

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto

Aviso (extrato) n.º 1890/2014

Em cumprimento da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.2, torna-se público que cessou funções, por motivo de rescisão por mútuo acordo, nos termos da Portaria n.º 221-A/2013, de 8.7, Albano Mesquita dos Santos Álvaro, Assistente Técnico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a 31 de dezembro de 2013.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

207570993

Aviso (extrato) n.º 1891/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.2, torna-se pública a cessação do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Ljubica de Sá Faria, Professora Adjunta do mapa de pessoal da Escola

Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, por aposentação, desde o dia 31 de agosto de 2013.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Agostinho Cruz*.

207570352

Instituto Superior de Engenharia do Porto**Aviso (extrato) n.º 1892/2014****Conclusão do período experimental**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, n.º 1 do artigo 75.º, alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro torna-se público que, por despacho do presidente do ISEP, Prof. Doutor João Manuel Simões da Rocha, em 3 de dezembro de 2013, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental da trabalhadora Sónia Margarida Santos Gonçalves de Madureira, assistente técnica do mapa de pessoal do ISEP em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental com a classificação final de 18.89 valores.

28 de janeiro de 2014. — A Secretária, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

207574395

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho (extrato) n.º 2035/2014**

Por despacho de 8 de janeiro de 2014, do Presidente deste Instituto foi a Ricardo António Oliveira Costa Marques autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no artigo 56.º/1 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial 20% e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 2 de dezembro de 2013, e até 30 de abril de 2014, com a remuneração correspondente a 20% do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

27/01/2014. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

207575391

Edital n.º 101/2014

Abertura de Concurso Documental para Preenchimento de um Posto de Trabalho para a Carreira de Docente do Ensino Superior Politécnico na Categoria de Professor Adjunto para a Área de Contabilidade.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 15.º, 15.º -A e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado e aditado pelo Decreto-Lei n.º 69/88 de 3 de março, decreto-lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, — Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, doravante designado estatuto ou EC-DESP, bem como do Regulamento n.º 558/2010, dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Santarém, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 25 de junho de 2010, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que por Despacho de 10 de dezembro de 2013, do Presidente do Instituto Politécnico de Santarém, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor adjunto, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Contabilidade, para a Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém.

2 — O concurso é válido para esta vaga, caducando com o preenchimento das mesmas.

3 — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECDESP: os detentores do grau de doutor ou do título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto concurso.

4 — Para efeito do número anterior, são consideradas áreas afins os doutoramentos ou título de especialista em Gestão ou Ciências Empresariais com especialização em Contabilidade Financeira/Auditoria/Controlo Interno ou Contabilidade de Gestão (Analítica)/Controlo de Gestão.